

ARARAS, SÁBADO, 28 DE SETEMBRO 2013

TRIBUNA DO POVO



Prefeitura Municipal de Araras

PORTARIA Nº. 11.391, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS – COMAD, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com o que lhe facultam o art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras - LOMA, cc. a Lei Municipal nº. 4.646, de 3 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º) – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal sobre Drogas – COMAD, como segue:

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- a) Representante da área de Educação
Titular: Marcos Ap. Bento
Suplente: Pedro Willian Vieira dos Santos
- b) Representante da área de Assistência Social
Titular: Jefferson Libanori
Suplente: Delcina Maria de SouzaTeixeira
- c) Representante da área de Saúde
Titular: Breno Talita Cuel
Suplente: Silvia Regina de Oliveira Mattos
- d) Representante da área de Segurança Pública
Titular: Daniel Ferreira da Silva
Suplente: Janice Ferreira Caetano

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Representante da Associação de Alcoólicos Anônimos de Araras
Titular: José Vitor Buragas
Suplente: José Santo da Silva
- b) Representante de grupos que desenvolvam atividades de prevenção ou de recuperação de dependência química
Titular: Celso Aparecido Chiari
Suplente: Manuel José dos Santos Neto
- c) Representante de representantes de entidades que desenvolvam atividades em defesa da vida
 - 1.1 Titular: Adalberto Zampin
 - 1.2 Suplente: Cleber Rodrigo Bueno
 - 2.1 Titular: Silmara Aparecida Trindade Palludetti
 - 2.2 Suplente: Jorge Reis Neto

Art. 2º) – Determinar que as competências do Conselho estão discriminadas na Lei nº. 4.646, de 3 de julho de 2013.

Art. 3º) – Considerar as suas funções dos membros do COMAD, como serviços públicos relevantes, prestados à comunidade.

Art. 4º) – Retroagir os efeitos legais a contar de 19 de agosto de 2013.

Art. 5º) – Revogar as disposições em contrário

Art. 6º) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA
Prefeito do Município de Araras

REGINA HELENA COSTA PICOLINI
Secretária Municipal de Ação e Inclusão Social

Dr. SÉRGIO COLLETTI PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Departamento de Comunicações, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.